

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 13 de dezembro de 2019 – Edição nº 061/2019

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, de 13 de dezembro de 2019.

*Concede Título de Cidadã Benemerita à Sra. Andréia Aparecida Candido.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 2 de dezembro de 2019, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2019, de autoria do Vereador Mauro Rombes Magri, e ela promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido à Sra. Andréia Aparecida Candido Título de Cidadã Benemerita, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de dezembro de 2019.

**ELIAS DE SISTO**  
Presidente

**AGIMAR ALVES**  
Acumulando 1º e 2º Secretários

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 351/2019**

*Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais etc.

**Considerando** que esta Casa Legislativa estará em recesso parlamentar a partir do dia 17 de dezembro, com considerável redução de suas atividades e suspensão dos prazos regimentais;

**Considerando** que diversas repartições públicas, por razões de economia e organização interna, não funcionarão, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Comunicado de sua Presidência (Ato GP nº 15/2019);

**Considerando** que neste período esta Casa Legislativa, cujas contas bancárias se encontrarão zeradas, ainda não terá recebido a parcela do duodécimo para custear suas atividades.

### RESOLVE:

Art. 1º O expediente em todas as dependências da Câmara Municipal de Mococa estará suspenso do dia 23 de dezembro de 2019 até as 9 horas do dia 7 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de dezembro de 2019.

**Elias de Sisto**  
Presidente

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa.

**Objeto:** Alteração do período de vigência do contrato nº 03/2019 e atualização do valor pelo índice IGPM, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP.

**Contratada:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

### As partes resolvem:

**CLAUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato nº 03/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do

**PÁGINA 1**

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 13 de dezembro de 2019 – Edição nº 061/2019

interesse da CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP. CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA: Por efeito deste primeiro aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato de nº 03/2019, que vigorará de 01/01/2020 até o dia 31/12/2020. CLAUSULA 3ª - DO VALOR: Por efeito deste primeiro aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato de nº 03/2019, para constar o valor total de R\$7.687,32 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), a ser pagos em 1 parcela de R\$7.687,32 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), já devidamente corrigido pelo IGPM. CLÁUSULA 4ª - DO GRIFON ALERTA: A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE. DAS CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 03/2019.

Mococa, 13 de dezembro de 2019.

**Elias de Sisto**  
Presidente

PÁGINA 2